



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CE**

**AO PROJETO DE LEI Nº 9.217, DE 2017**

Dispõe sobre o Programa de Recuperação das Universidades Públicas Estaduais e Municipais - PRUE e dá outras providências.

Substitua-se, no projeto, a expressão “universidades públicas” pela expressão “instituições públicas de educação superior”.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2018.

Deputado **DANILO CABRAL**  
Presidente